

## **LEI MUNICIPAL N.º 1645/2006**

“Autoriza o Poder Executivo municipal a celebrar contrato de comodato, relativo a cedência de um aparelho celular, de propriedade do Município de Ilópolis, ao Grupamento da Brigada Militar de Ilópolis- RS”

O Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI :

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato de Comodato entre o Município de Ilópolis e o Grupamento da Brigada Militar de nosso Município, objetivando a cedência de um aparelho celular).

Art.2º - O bem a ser cedido será um aparelho celular marca Nokia, modelo 6012, serial 2CS058EE, nº. 51.97378847, de serviços pré-pago, sendo o mesmo exclusivo dos trabalhos da Brigada Militar, ficando o mesmo sob a responsabilidade do comando local.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 12 de julho de 2006.

Olmir Rossi  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini  
Secretário de Administração